

Lei N° 301/99

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2000 a 2001 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2000 a 2001, na forma dos Anexos I e II, programas, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme detalhamento nos Anexos que a integram:

I – Anexo I, com programas, objetivos e metas, classificados na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por funções, programas e sub-programas de nºs 01.01.001.1-001 a 16.88.534.1.049

I – Anexo II, com os diagnósticos que resultaram nos programas especificados no Anexo I.

Art. 2º- Na forma idêntica à do artigo anterior e na pertinência das funções, programas e sub-programas específicos, também apresenta o Plano Plurianual do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º- As metas estabelecidas para a execução dos projetos constantes dos anexos desta Lei, poderão ser aumentadas ou diminuídas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, nos termos das leis de diretrizes orçamentárias para os exercícios compreendidos no período.

Art. 4º- O Plano Plurianual de Investimentos de que trata esta Lei, somente poderá ser modificado por meio de lei específica.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, Estado de Pernambuco, em 30 de novembro de 1999.

Eduardo Geovane de Freitas Leite
PREFEITO